



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA  
- CONSULTOR POR PRODUTO

TOR/FNDE/DTI/MEC Nº 129/2013

## 1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

## 2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para mapeamento e análise de processos de negócio e identificação de atividades críticas relacionadas aos programas FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação de Educação Superior para estruturação dos itens de acompanhamento.

## 3. Enquadramento no PRODOC

### 3.1. Resultado

Resultado 1.2 - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE

### 3.2 Atividade

Atividade 1.2.5. - Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

## 4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e, vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

No que diz respeito ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) é importante destacar que este tem como prioridade investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, para possibilitar a consolidação das ações e dos programas educacionais previstos no PDE tem se verificado a necessidade de se utilizar, cada vez mais, os recursos previstos na área da Tecnologia de informação (TI). Além disso, é importante destacar, também, que o MEC tem se valido da ampla utilização de TI na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público em relação aos programas FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação de Educação Superior.

## 5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Apoiar na realização de modelagem, análise e desenho de processos;

- b. Prover subsídios para o Gerenciamento de desempenho de processos por meio de:
  - Levantamento e validação do caminho crítico e/ou visão estratégica do processo;
  - Levantamento e validação dos principais pontos de controle do processo;
  - Levantamento e validação de indicadores de processo;
  - Alimentação de sistemas de controle e monitoramento estratégico;
- c. Adotar as medidas necessárias à implementação/transformação dos processos de negócio;
- d. Proporcionar visão sistêmica das ações e programas do MEC;
- e. Realizar o repasse de conhecimento do negócio à equipe de desenvolvimento quando necessária a criação ou alteração de sistemas;

## 6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
Documento técnico “A” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Técnico Empresa, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	52 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “B” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Superior, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	104 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “C” contendo o estudo analítico dos processos de negócio do programa FIES Pós Graduação, incluindo o levantamento e/ou validação dos indicadores.	156 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “D” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Técnico Empresa, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	208 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “E” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Superior, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	260 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “F” contendo o estudo analítico do desempenho dos processos do programa FIES Pós Graduação, incluindo a elaboração periódica de boletins de avaliação de desempenho de processos.	312 dias após a assinatura do contrato
Documento técnico “G” contendo proposta de parametrização informações dos processos do FIES Técnico Empresa, FIES Superior e FIES Pós Graduação no Módulo de Monitoramento Estratégico – SIMEC.	364 dias após a assinatura do contrato

## 7. Requisitos mínimos de qualificação

### a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC.

### b. Exigências Específicas

#### **b.1. Experiência profissional:**

- **Qualificações desejáveis:**
  - a) Certificação CBPP – Certified Business Process Professional emitida pela ABPMP (Association of Business Process Management); e/ou

- b) Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental; e/ou
- c) Curso de pós-graduação *stricto* e/ou *lato* senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

▪ **Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em:**

- a) Levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras;
- b) Modelagem de Processos de Negócios;

▪ **Experiência desejável em:**

- a) Modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN;
- b) Desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise de como análise de requisitos e negócios;
- c) Acompanhamento e implementação de políticas públicas;

**OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.**

## 8. Processo Seletivo

8.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

8.2 A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

8.3 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

8.4 O processo seletivo tem validade de um ano a contar da data de publicação deste edital.

8.5 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

### I - PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos

- a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.
- b) Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
- c) A pontuação será atribuída conforme quadro abaixo.
- d) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital.
- e) O total de pontos recebidos nesta etapa irão compor a pontuação total recebida pelo candidato.  $PT$  (Pontuação Total) =  $PC$  (Pontuação de Currículo) +  $PE$  (Pontuação de Entrevista)

### II - SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Entrevistas

- a) Serão indicados para a etapa de entrevistas os candidatos que atenderam integralmente aos requisitos obrigatórios mínimos exigidos no edital
- b) Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato

## Critérios de Avaliação

### 8.6. Exigências Acadêmicas\*

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC	1,5
Curso de pós-graduação <i>stricto</i> e/ou <i>lato</i> senso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,5

Certificação CBPP® (Certified Business Process Professional)	1,5
Certificação OMG Certified Expert in BPM Fundamental	0,5

### 8.7. Experiência Profissional\*

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em levantamento e análise de processos/negócio, junto às áreas gestoras.	1,5
Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos em modelagem de processos de negócios.	1,5
Experiência em modelagem de processos de negócio utilizando ferramenta com suporte a BPMN.	0,5
Experiência comprovada no desenvolvimento de atividades relacionadas à Tecnologia da Informação, como análise de requisitos e negócios.	0,5
Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas. Acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,0 (um) ponto.	1,0

### 8.8. Entrevista

<b>CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade.	0,5
Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	1,0
Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas a BPM; normativas que regem a administração pública.	2,5
Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo MEC nas políticas de melhoria da educação nacional.	1,0

\* Na entrevista serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.6 e 8.7

**9. Vigência dos contratos:** Em 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

**10. Número de Vagas:** 01 (uma) vaga

**11. Local de Trabalho:** as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

### 12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à

plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.
- Caso ocorra interrupção do contrato durante a sua vigência, os serviços de consultoria poderão ser conduzidos pelo próximo candidato selecionado, conforme cadastro reserva e necessidade da área demandante.

Brasília, 24 julho de 2013.